



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL MARCOS TAVARES

REQUERIMENTO Nº , DE DE 2026
(Do Senhor Marcos Tavares)

Requer o envio de Indicação ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Previdência Social junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, solicitando o direcionamento das providências administrativas, técnicas e institucionais necessárias à implantação de Agência da Previdência Social no Município de Areal, Estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de ampliar o acesso da população aos serviços previdenciários, reduzir deslocamentos para municípios vizinhos e assegurar maior eficiência, dignidade e equidade no atendimento aos segurados e beneficiários da Previdência Social.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiro a V. Exa. seja enviada a Indicação anexa ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Previdência Social junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, solicitando o direcionamento das providências administrativas, técnicas e institucionais necessárias à implantação de Agência da Previdência Social no Município de Areal, Estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de ampliar o acesso da população aos serviços previdenciários, reduzir deslocamentos para municípios vizinhos e assegurar maior eficiência, dignidade e equidade no atendimento aos segurados e beneficiários da Previdência Social.

Sala das Sessões, em de de 2026.

MARCOS TAVARES
Deputado Federal
PDT-RJ





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL MARCOS TAVARES

INDICAÇÃO Nº , DE DE 2026
(Do Senhor Marcos Tavares)

Solicito ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Previdência Social junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS o direcionamento das providências administrativas, técnicas e institucionais necessárias à implantação de Agência da Previdência Social no Município de Areal, Estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de ampliar o acesso da população aos serviços previdenciários, reduzir deslocamentos para municípios vizinhos e assegurar maior eficiência, dignidade e equidade no atendimento aos segurados e beneficiários da Previdência Social.

Senhor Ministro,

A presente Indicação tem por finalidade reforçar, por minha iniciativa como Deputado Federal, no âmbito do Ministério da Previdência Social e do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, pleito formal e reiterado do Município de Areal/RJ no sentido da implantação de uma Agência da Previdência Social, demanda de elevado interesse público e de inequívoca relevância social para a população local. Trata-se de solicitação que visa assegurar maior efetividade ao direito fundamental à previdência social, previsto no art. 6º da Constituição Federal, bem como ampliar o acesso da população aos serviços previdenciários essenciais, especialmente para idosos, pessoas com deficiência, trabalhadores rurais e segurados em situação de vulnerabilidade.

O pleito ora reiterado foi formalmente apresentado ao nosso mandato parlamentar por intermédio do Vereador Luís Felipe Rabelo Barros (Felipinho Barros), representante do Poder Legislativo Municipal de Areal, que, por meio de ofício institucional, solicitou apoio parlamentar para a retomada do

Apresentação: 10/02/2026 20:56:23.447 - Mesa

INC n.73/2026



* C D 2 6 8 8 7 0 0 1 1 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL MARCOS TAVARES

pedido de instalação de Agência do INSS no Município. A iniciativa do Vereador Felipinho Barros reflete atuação institucional legítima e alinhada às necessidades concretas da população arealense, especialmente no que se refere ao acesso a serviços previdenciários básicos.

Conforme detalhado nos documentos anexos à presente Indicação, a solicitação de implantação da Agência da Previdência Social em Areal já havia sido formalizada anteriormente junto ao Ministério da Previdência Social, inclusive por meio de ofícios encaminhados ao Poder Executivo federal, nos quais se ressaltou que o Município, com mais de três décadas de emancipação político-administrativa, desempenha papel estratégico regional e apresenta demanda consistente por serviços previdenciários presenciais.

No curso das tratativas administrativas, o Instituto Nacional do Seguro Social informou a impossibilidade jurídica momentânea de celebração do Acordo de Cooperação Técnica necessário à instalação da Agência, em razão da ausência, à época, do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP do Município de Areal, requisito formal indispensável à celebração de ajustes dessa natureza.

Ocorre que esse impedimento foi devidamente superado. O Município de Areal obteve a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, conforme documentação oficial anexada, afastando integralmente a restrição anteriormente apontada e restabelecendo a plena viabilidade jurídica e administrativa para o regular prosseguimento do pleito. Esse fato novo, devidamente comprovado, autoriza e recomenda a reanálise imediata do pedido pelo Ministério da Previdência Social e pelo INSS.

A implantação de uma Agência da Previdência Social no Município de Areal representa medida concreta de fortalecimento da política pública previdenciária, ao reduzir deslocamentos atualmente realizados para municípios vizinhos, diminuir custos indiretos suportados pelos segurados e beneficiários e ampliar a eficiência na prestação de serviços como concessão de benefícios, perícias médicas, orientações previdenciárias e atualização cadastral.

Cumprido ressaltar que o pleito conta com o apoio institucional do Poder Legislativo Municipal, por meio da atuação do Vereador Felipinho Barros evidenciando consenso político-administrativo quanto à prioridade da matéria.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL MARCOS TAVARES

Nesse contexto, como Deputado Federal, autor e signatário da presente Indicação, exerço meu papel constitucional de articulação federativa e de defesa dos interesses da população fluminense, encaminhando formalmente a demanda aos órgãos competentes.

Diante desse cenário, a presente Indicação, busca instar o Ministério da Previdência Social e o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS a promoverem a reanálise célere e favorável do pedido, adotando as providências administrativas necessárias à celebração do Acordo de Cooperação Técnica e à consequente instalação da Agência da Previdência Social no Município de Areal/RJ, em benefício direto da população e em estrita observância ao interesse público.

Sala das Sessões, em de de 2026.

MARCOS TAVARES
Deputado Federal
PDT-RJ

